



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE PELOTAS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA – AREAL.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 87455531000157, com sede na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Centro, representado, neste ato, pela Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, em união estável, professora, detentora do RG nº 2039915406 e do CPF, nº 572.094.640-34, com o intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede na rua Siqueira Campos nº 1184, (Porto Alegre/RS), representada, neste ato, por seu Presidente, **José Eri Osório de Medeiros**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG nº 2011966765 – SSP - RS e inscrito no CPF sob nº 148.217.610-68, adiante nominada simplesmente, **ORGANIZAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** ao Termo de Colaboração Nº 01/2020 – SMS, consoante o regramento trazido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de profissional para atuação na área assistencial, bem como a alteração do valor hora remuneratória dos médicos clínicos, incluindo alteração no percentual a título de insalubridade, conforme motivação e justificativas inseridas no MEM/017476/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE QUANTITATIVO

O acréscimo importará na contratação de 1 (um) médico clínico, a contar de 10 dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor da hora para o médico clínico passará a ser de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), já o percentual de insalubridade pago aos profissionais passará a ser de 40%, retroagindo tais condições à data 19 de novembro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total deste Termo Aditivo, impactará um acréscimo de **R\$ 633.539,83 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)** ao valor total do Termo de Colaboração 001/2020, de acordo com os valores disponibilizados na planilha anexa ao expediente MEM/017476/2020, firmada por contadora da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados, a partir de 19 de novembro de 2020 até a data de assinatura do presente termo, os serviços autorizados e prestados, em conformidade com o Aditivo n.º 01/2020, já que não houve solução de continuidade na prestação desses serviços, dado que são de relevância pública e essenciais e, cuja constatação é possível obter em consulta nas bases de dados oficiais do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação deste termo de colaboração, correrão às custas da seguinte dotação orçamentária – 10.122.0101.2253.00 - fonte 4511.003160.

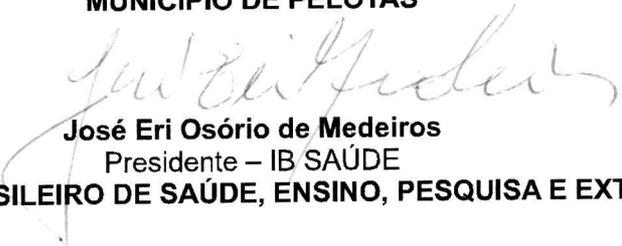
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas e aceitas pelas partes no Termo de Colaboração nº 001/2020, desde que não colidirem com o que ora se estipula.

E por estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 5 de JANEIRO de 2021.


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE PELOTAS


José Eri Osório de Medeiros
Presidente – IB SAÚDE

INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

EDUARDO SCHEIN
TRINDADE:88350495049

Assinado de forma digital por
EDUARDO SCHEIN
TRINDADE:88350495049
Dados: 2021.01.05 06:05:57 -03'00'